

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NA AVALIAÇÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Senhor **Flori Luiz Binotti Prefeito Municipal**, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 040/2005 (PCCS – Plano de Cargos e Carreira e Salários), Lei Complementar nº 042/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde), Lei Ordinária nº 2713/2017 e demais Leis Municipais, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 125/2019, de 04 de fevereiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, conforme abaixo discriminado:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
3200	1224	ALEXANDER NEVES VIEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em um dos anexos, o recurso veio em nome de outro candidato, tornando-o inapto. Quando aos pedidos do segundo anexo, a Banca Examinadora publicará uma nova relação de todos os candidatos APTOS na Avaliação Psicológica. No que concerne ao pedido de anulação do TAF, a empresa executou tudo de acordo com a legalidade, não ferindo os direitos dos candidatos, sendo assim, dará andamento normal no processo.
3215	2602	ANA DIANE SAMPAIO SOARES	DEFERIDO PARCIALMENTE	1- Quanto a ausência de assinatura no final dos testes e impossibilidade de alteração dos resultados O candidato alega que não houve assinatura no final dos testes, o que gera dúvidas quanto a possível alteração dos resultados. Vale ressaltar, que a Método e Soluções Educacionais é uma empresa idônea,

				<p>sendo assim, jamais se prestaria e esse tipo de atitude, além do mais, os testes foram realizados em público, com a presenças dos demais candidatos, membros da Comissão Organizadora do Concurso, Servidores Municipais, Polícia Militar, Secretário de Segurança Municipal, bem como a Comunidade em Geral; gerando assim uma avaliação justa, pública e com transparência, impossibilitando qualquer tipo de alterações. E ainda, o avaliador, contava em voz alta, para que todos ouvissem, sendo que o candidato ao terminar a execução ou então o tempo estipulado, saia sabendo se estava APTO OU INAPTO, tanto que em caso de INAPTO nem executava o exercício seguinte, não restando qualquer tipo de dúvidas ou insegurança quanto aos resultados.</p> <p>2- Da Mudança da Data no Cronograma</p> <p>A candidata questiona quanto a alteração do cronograma, porém tal medida é prevista em edital o qual segue:</p> <p>ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019(...)</p> <p>***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Lucas do Rio Verde/MT e Método Soluções Educacionais. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Lucas do Rio Verde/MT, publicado na internet, no diário oficial do município e no site www.metodoesolucoes.com.br. (grifo nosso).</p> <p>Diante do exposto, as alterações no</p>
--	--	--	--	--

			<p>cronograma estão dentro das normas editalícias.</p> <p>Já no que concerne a alegação de que, uma semana de antecipação prejudicaria os candidatos e feriria o princípio da igualdade e isonomia, este é infundado, vez que antecipação de datas foram para todos os candidatos, ou seja, não houve diferenciação, a prova será aplicada no mesmo dia a todos. Além do mais desde a publicação do edital de abertura estava previsto a prova de Avaliação Psicológica e Aptidão Física, uma semana não cerceia o preparo e o direito dos candidatos.</p> <p>3- Da Qualificação dos Avaliadores O avaliador responsável pela execução dos exercícios é profissional específico da área, conforme resumo do seu currículo:</p> <p>Jairo Schantz Junior(Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/4739870818924880) Possui graduação em Licenciatura em Educação Física pela FACULDADE AUM (2012). Possui bacharelado em Educação Física pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci. Possui Especialização em Cinesiologia e Fisiologia da Educação Física e Saúde pela Faculdade AUM (2013). Possui especialização em Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário de Várzea Grande (2018). Possui Mestrado o no Programa de Pós-Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) na linha de Atividade Física e Saúde (2016). Tem experiência na área de Educação Física, tanto na educação básica quanto no ensino superior, com ênfase em docência e treinamentos</p>
--	--	--	---

				<p>em modalidades esportivas. Possui experiência em treinamento resistido bem como projeto interdisciplinares com grupos especiais.</p> <p>Número de Registro no CREF: 003274-G/MT</p> <p>No que concerne ao RAFAEL FABRI DOS SANTOS, este, atuou auxiliando, apenas apitando e anotando o tempo, atividade essa, que pode ser exercida por qualquer pessoa, visto que as de exercícios físicos, foram acompanhados por profissional de alta qualificação e capacitação, como demonstrado anteriormente.</p> <p>4- Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>5-Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p> <p>6- Das imagens apresentadas</p> <p>Quanto as imagens apresentadas, é preciso se atentar pois entre eles estão candidatos INAPTOS, e ainda como podem ser observados nos próprios vídeos enviados pela recorrente, o avaliador exigiu a repetição por diversas vezes, aceitando somente os executados de forma correta, provando a isonomia e imparcialidade na avaliação.</p> <p>7- Da anulação do TAF</p> <p>A empresa Método e Soluções Educacionais não reconhece qualquer tipo de irregularidade na execução do</p>
--	--	--	--	--

				Teste de Aptidão Física, devendo o processo seguir seus trâmites normais, sem quaisquer alterações.
3204	2507	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>A Método Soluções Educacionais, por prezar pela qualidade em seus serviços, conta com profissionais capacitados e com experiência na avaliação dos critérios selecionados para o certame, disponibilizando membros da comissão organizadora para demonstração da execução padrão dos movimentos presentes neste edital.</p> <p>Neste sentido, é importante salientar que os testes foram realizados de forma seguro e supervisionada visando possibilitar a todos os candidatos condições iguais de concorrência às vagas disponibilizadas. Enquanto Banca Organizadora, acreditamos que o Teste de Aptidão Física tenha atingido seu objetivo, ao selecionar os candidatos com maior nível de aptidão para o cargo, não havendo margens para questionamentos, em relação aos critérios de avaliação.</p> <p>Dos exercícios exigidos para o sexo feminino:</p> <p>Os exercícios solicitados para as mulheres estão de acordo com a legislação, valendo apenas ressaltar que de 11 mulher 6 foram consideradas APTAS, comprovando que as exigências editalícias estavam de acordo com a capacidade física feminina.</p> <p>Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p>

				<p>Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p>
3193	46	CHARLES RODRIGUES SANTANA	DEFERIDO	Nome do candidato será corrigido.
3217	899	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	INDEFERIDO	<p>A Método Soluções Educacionais, por prezar pela qualidade em seus serviços, conta com profissionais capacitados e com experiência na avaliação dos critérios selecionados para o certame, disponibilizando membros da comissão organizadora para demonstração da execução padrão dos movimentos presentes neste edital.</p> <p>Neste sentido, é importante salientar que os testes foram realizados de forma seguro e supervisionada visando possibilitar a todos os candidatos condições iguais de concorrência às vagas disponibilizadas. Enquanto Banca Organizadora, acreditamos que o Teste de Aptidão Física tenha atingido seu objetivo, ao selecionar os candidatos com maior nível de aptidão para o cargo, não havendo margens para questionamentos, em relação aos critérios de avaliação.</p> <p>antes do início das avaliações, o profissional de Educação Física, neste ato, avaliador, realizou com o auxílio de um dos membros da Banca Organizadora, o movimento adequado a ser realizado pelos candidatos. Posteriormente, sanou as dúvidas dos candidatos para que então começasse as avaliações.</p>

				<p>Seguindo a descrição presente no edital, os candidatos posicionavam-se na posição de maior conforto para a realização do teste, podendo utilizar ou não colchonetes. Definiu-se como sinal de início do teste, o som emitido por um apito sob responsabilidade de um terceiro membro da Banca Organizadora.</p> <p>O candidato então, deveria, no caso da flexão abdominal supra, realizar quarenta repetições em um minuto, para candidatos do sexo masculino e vinte repetições em um minuto para candidatas do sexo feminino. A contagem das repetições foi realizada em voz alta pelo avaliador, a fim de garantir ao candidato a compreensão de quantas repetições já havia realizado. Caso o candidato realizasse um movimento incorreto, era instruído pelo avaliador a corrigir o movimento e o movimento incorreto não era contabilizado.</p> <p>Quanto o apontamento de que houve candidato que executou de forma incorreta e mesmo assim foi considerado APTO, tal argumento não prospera, visto que o avaliador exigiu a repetição por diversas vezes, aceitando somente os executados de forma correta, provando a isonomia e imparcialidade na avaliação.</p>
3202	1907	DAVID CEZAR DA SILVA CAMERA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Do desconhecimento das datas para realização das provas</p> <p>O candidato alega no recurso, que foi surpreendido com a realização da Avaliação Psicológica e a Prova de Aptidão Física no mesmo dia, alegação esta ardilosa, visto que tal informação é constante em edital desde a sua publicação em 21/03/2019, conforme segue:</p> <p>17.3. A Avaliação Psicológica e Capacidade Física serão realizadas no</p>

			<p>dia 04/08/2019, sendo a Avaliação Psicológica a partir das 8:00 h (oito horas) e a Avaliação de Capacidade Física a partir das 14:00h (quatorze horas), horário de Cuiabá/MT. Mesmo com a retificação do cronograma, as provas permaneceram no mesmo dia, para facilitar aos candidatos:</p> <p>28/07/2019 Realização das provas de Avaliação Psicológica e Capacidade Física.</p> <p>Diante do exposto, fica comprovado o equívoco do candidato, ao dizer que foi surpreendido com as datas das provas, ou ainda, falta de leitura ou atenção com o edital, sendo esta, obrigação de cada candidato.</p> <p>Da Supressão da Fase da Avaliação Psicológica</p> <p>Aponta ainda o candidato, que a banca suprimiu a fase da Avaliação Psicológica por ter aplicado no mesmo dia Aptidão Física, levando os candidatos a fadiga e esgotamento, bem como, suprimiu a entrevista devolutiva.</p> <p>Quanto as provas terem sido realizadas no mesmo dia, tal questão já foi exaustivamente, explicada e fundamentada acima, e em e-mails e recursos anteriores enviados pelo recorrente, questionamento este, devidamente sanado.</p> <p>No que concerne a alegação de supressão da entrevista devolutiva, mais uma vez o candidato demonstra sua falta de conhecimento ou leitura básica do edital, visto que o mesmo deixa claro, que em caso do resultado ser INAPTO, este receberia por e-mail, e que se de sua vontade receberia entrevista devolutiva com o profissional que realizou a avaliação, vejamos:</p>
--	--	--	--

				<p>14.10.1. A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS, no site da empresa organizadora do concurso www.metodoesolucoes.com.br e www.lucasdoriverde.mt.gov.br site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Para os candidatos considerados INAPTOS o resultado será comunicado por e-mail pessoal do candidato. 14.10.2. Será facultado ao candidato que receber parecer INAPTO, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante Entrevista Devolutiva. Ou seja, se o recorrente não recebeu e-mail com resultado INAPTO, obviamente é APTO.</p> <p>A Banca Examinadora, em momento algum descumpriu leis, princípios ou normas editalícias.</p> <p>Datas para Recurso</p> <p>Alega o candidato que é impossível ingressar com recurso, visto que tanto para a Avaliação Psicológica, quanto para Aptidão física os prazos correm juntos, e ainda, não poder realizar o recurso por não saber o resultado. Primeiramente vale ressaltar, que a prova de aptidão física foi realizada em público, ou seja, maior transparência seria impossível, o Avaliador contava em voz alta a quantidade de cada execução, sendo assim o candidato deixou a prova sabendo se estava APTO OU INAPTO, tanto que automaticamente nem fazia a próxima modalidade da prova, em caso de não executar as quantidades exigidas.</p> <p>Usando a sensatez, já sabia se entraria com recurso ou não a mais de 14 dias, e ainda, são dois dias para recurso, por qual razão seria impossível elaborar</p>
--	--	--	--	---

				<p>dois recursos se fosse o caso? Em momento algum foi cerceado o direito de recurso, todos os candidatos classificados para a segunda e terceira etapa podem, através da área do candidato, com seu login e senha realizarem seus recursos e esses, devidamente analisados e julgados. Fica comprovado, não haver maculação aos atos administrativos, tampouco sua NULIDADE. Quanto ao exemplo citado pelo Recorrente, extraído de um site, esclarecemos que denúncias e incitações caluniosas podem ser feitas por qualquer indivíduo, principalmente os inconformados por não terem sido aprovados. O Recorrente em sua insatisfação, insinua que a Banca age de maneira ilegal e tendenciosa. Vale esclarecer que uma matéria publicada por meios de comunicações não são argumentos, provas ou fundamentos de ilegalidade, nos levando a interpretação de que o recorrente, sabedor de não ter logrado êxito no concurso em questão, utiliza-se de qualquer ferramenta para tumultuar o andamento do processo na tentativa de uma segunda chance. Dos Requerimentos do Recorrente 4.1. Ficha de avaliação individual do candidato: O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha. 4.2. Motivo da reprovação e o método utilizado: Tais informações constam na ficha individual no candidato, conforme mencionado acima, podem ser acessados através da área candidato,</p>
--	--	--	--	---

				<p>com login e senha.</p> <p>4.3. Nome do avaliador com registro no CREF: Jairo Schantz Junior (Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/4739870818924880) Possui graduação em Licenciatura em Educação Física pela FACULDADE AUM (2012). Possui bacharelado em Educação Física pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci. Possui Especialização em Cinesiologia e Fisiologia da Educação Física e Saúde pela Faculdade AUM (2013). Possui especialização em Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário de Várzea Grande (2018). Possui Mestrado o no Programa de Pós-Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) na linha de Atividade Física e Saúde (2016). Tem experiência na área de Educação Física, tanto na educação básica quanto no ensino superior, com ênfase em docência e treinamentos em modalidades esportivas. Possui experiência em treinamento resistido bem como projeto interdisciplinares com grupos especiais. Número de Registro no CREF: 003274-G/MT</p> <p>4.4. Cópia das filmagens realizadas nos testes: A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações. Diante do exposto, comprovado não haver descumprimento quanto aos princípios da igualdade, isonomia e publicidade, a empresa Método e Soluções Educacionais, ciente do</p>
--	--	--	--	---

				cumprimento das normas legais e editalícias, manifesta-se, pelo não provimento do alegado e prosseguimento normal do Referido Concurso Público.
3201	2453	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>1- Da Qualificação dos Avaliadores O avaliador responsável pela execução dos exercícios é profissional específico da área, conforme resumo do seu currículo: Jairo Schantz Junior (Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/4739870818924880) Possui graduação em Licenciatura em Educação Física pela FACULDADE AUM (2012). Possui bacharelado em Educação Física pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci. Possui Especialização em Cinesiologia e Fisiologia da Educação Física e Saúde pela Faculdade AUM (2013). Possui especialização em Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário de Várzea Grande (2018). Possui Mestrado o no Programa de Pós-Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) na linha de Atividade Física e Saúde (2016). Tem experiência na área de Educação Física, tanto na educação básica quanto no ensino superior, com ênfase em docência e treinamentos em modalidades esportivas. Possui experiência em treinamento resistido bem como projeto interdisciplinares com grupos especiais.</p> <p>Número de Registro no CREF: 003274-G/MT</p> <p>No que concerne ao RAFAEL FABRI DOS SANTOS, este, atuou auxiliando, apenas apitando e anotando o tempo, atividade essa, que pode ser exercida</p>

				<p>por qualquer pessoa, visto que as de exercícios físicos, foram acompanhados por profissional de alta qualificação e capacitação, como demonstrado anteriormente.</p> <p>2- Ficha de avaliação individual do candidato: O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>3-Cópia das filmagens realizadas nos testes: A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p> <p>4- Das imagens apresentadas Quanto as imagens do candidato de número 24, como pode ser observado no próprio vídeo enviado pelo recorrente, o avaliador exigiu a repetição por diversas vezes, aceitando somente os executados de forma correta, provando a isonomia e imparcialidade na avaliação.</p> <p>No vídeo apresentado da candidata número 02, este comprova a execução de forma correta, em consonância com a exigências editalícias, não restando margens para qualquer questionamento.</p> <p>5- Da anulação do TAF A empresa Método e Soluções Educacionais não reconhece qualquer tipo de irregularidade na execução do Teste de Aptidão Física, devendo o</p>
--	--	--	--	---

				processo seguir seus trâmites normais, sem quaisquer alterações.
3196	2479	JEAN CARLOS GUSMÃO DE LARA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>A Método Soluções Educacionais, por prezar pela qualidade em seus serviços, conta com profissionais capacitados e com experiência na avaliação dos critérios selecionados para o certame, disponibilizando membros da comissão organizadora para demonstração da execução padrão dos movimentos presentes neste edital.</p> <p>Neste sentido, é importante salientar que os testes foram realizados de forma seguro e supervisionada visando possibilitar a todos os candidatos condições iguais de concorrência às vagas disponibilizadas.</p> <p>Enquanto Banca Organizadora, acreditamos que o Teste de Aptidão Física tenha atingido seu objetivo, ao selecionar os candidatos com maior nível de aptidão para o cargo, não havendo margens para questionamentos, em relação aos critérios de avaliação.</p> <p>Antes do início das avaliações, o profissional de Educação Física, neste ato, avaliador, realizou com o auxílio de um dos membros da Banca Organizadora, o movimento adequado a ser realizado pelos candidatos. Posteriormente, sanou as dúvidas dos candidatos para que então começasse as avaliações.</p> <p>Seguindo a descrição presente no edital, os candidatos posicionavam-se na posição de maior conforto para a realização do teste, podendo utilizar ou não colchonetes. Definiu-se como sinal de início do teste, o som emitido</p>

				<p>por um apito sob responsabilidade de um terceiro membro da Banca Organizadora.</p> <p>A contagem das repetições foi realizada em voz alta pelo avaliador, a fim de garantir ao candidato a compreensão de quantas repetições já havia realizado. Caso o candidato realizasse um movimento incorreto, era instruído pelo avaliador a corrigir o movimento e o movimento incorreto não era contabilizado.</p> <p>Quanto aos candidatos mencionados, o avaliador exigiu a repetição por diversas vezes, aceitando somente os executados de forma correta, provando a isonomia e imparcialidade na avaliação.</p> <p>Da Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>Do Nome do avaliador com registro no CREF:</p> <p>Jairo Schantz Junior (Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/4739870818924880)</p> <p>Possui graduação em Licenciatura em Educação Física pela FACULDADE AUM (2012). Possui bacharelado em Educação Física pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci. Possui Especialização em Cinesiologia e Fisiologia da Educação Física e Saúde</p>
--	--	--	--	---

				<p>pela Faculdade AUM (2013). Possui especialização em Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário de Várzea Grande (2018). Possui Mestrado o no Programa de Pós-Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) na linha de Atividade Física e Saúde (2016). Tem experiência na área de Educação Física, tanto na educação básica quanto no ensino superior, com ênfase em docência e treinamentos em modalidades esportivas. Possui experiência em treinamento resistido bem como projeto interdisciplinares com grupos especiais.</p> <p>Número de Registro no CREF: 003274-G/MT</p> <p>Da Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p> <p>Diante do exposto, comprovado não haver descumprimento quanto aos princípios da igualdade, isonomia e publicidade, a empresa Método e Soluções Educacionais, ciente do cumprimento das normas legais e editalícias, manifesta-se, pelo não provimento do alegado e prosseguimento normal do Referido Concurso Público.</p>
3195	61	JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA	INDEFERIDO	A Método Soluções Educacionais, por prezar pela qualidade em seus serviços, conta com profissionais capacitados e com experiência na

				<p>avaliação dos critérios selecionados para o certame, disponibilizando membros da comissão organizadora para demonstração da execução padrão dos movimentos presentes neste edital.</p> <p>Neste sentido, é importante salientar que os testes foram realizados de forma seguro e supervisionada visando possibilitar a todos os candidatos condições iguais de concorrência às vagas disponibilizadas.</p> <p>Enquanto Banca Organizadora, acreditamos que o Teste de Aptidão Física tenha atingido seu objetivo, ao selecionar os candidatos com maior nível de aptidão para o cargo, não havendo margens para questionamentos, em relação aos critérios de avaliação.</p> <p>O teste em questão é o de flexão abdominal supra, teste este que tem sua execução padrão descrita abaixo, conforme consta no edital.</p> <p>TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA</p> <p>Objetivo: Mensurar indiretamente a resistência da musculatura abdominal.</p> <p>Equipamento: Colaboradores, colchonetes, pranchetas, canetas e cronômetro com precisão de segundos.</p> <p>Execução: O (A) avaliado (a) coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e com os pés juntos apoiados no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros, que deverão</p>
--	--	--	--	---

			<p>permanecer durante toda a execução dos movimentos. O (A) avaliado (a), por contração da musculatura abdominal, flexiona o tronco, elevando até que parte da região dorsal perca contato com o solo, ocorrendo o contato simultâneo dos cotovelos com os quadríceps, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas. A prova é iniciada com o comando; atenção, já; ou outro sinal sonoro adequado e finalizada com o sinal sonoro adequado. O movimento será realizado sem qualquer auxílio, ou seja, não será permitido o auxílio de nenhum equipamento ou material. Ainda, não será permitido ao candidato elevar os quadris (retirá-los do solo) ou afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso. O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é alcançar o máximo de repetições corretas em sessenta segundos (60&rdquo;).</p> <p>Números de tentativas: 01 (uma) tentativa.</p> <p>Como dito anteriormente, antes do início das avaliações, o profissional de Educação Física, neste ato, avaliador, realizou com o auxílio de um dos membros da Banca Organizadora, o movimento adequado a ser realizado pelos candidatos. Posteriormente, sanou as dúvidas dos candidatos para que então começasse as avaliações.</p> <p>Seguindo a descrição presente no edital, os candidatos posicionavam-se na posição de maior conforto para a realização do teste, podendo utilizar</p>
--	--	--	---

				<p>ou não colchonetes. Definiu-se como sinal de início do teste, o som emitido por um apito sob responsabilidade de um terceiro membro da Banca Organizadora.</p> <p>O candidato então, deveria, no caso da flexão abdominal supra, realizar quarenta repetições em um minuto, para candidatos do sexo masculino e vinte repetições em um minuto para candidatas do sexo feminino. A contagem das repetições foi realizada em voz alta pelo avaliador, a fim de garantir ao candidato a compreensão de quantas repetições já havia realizado. Caso o candidato realizasse um movimento incorreto, era instruído pelo avaliador a corrigir o movimento e o movimento incorreto não era contabilizado.</p> <p>Quanto ao candidato mencionado, como pode ser observado no vídeo, o avaliador exigiu a repetição por diversas vezes, aceitando somente os executados de forma correta, provando a isonomia e imparcialidade na avaliação.</p>
3199	2523	JUAN SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Do desconhecimento das datas para realização das provas</p> <p>O candidato alega no recurso, que foi surpreendido com a realização da Avaliação Psicológica e a Prova de Aptidão Física no mesmo dia, alegação esta artilosa, visto que tal informação é constante em edital desde a sua publicação em 21/03/2019, conforme segue:</p> <p>17.3. A Avaliação Psicológica e</p>

			<p>Capacidade Física serão realizadas no dia 04/08/2019, sendo a avaliação Psicológica a partir das 8:00 h (oito horas) e a Avaliação de Capacidade Física a partir das 14:00h (quatorze horas), horário de Cuiabá/MT.</p> <p>Mesmo com a retificação do cronograma, as provas permaneceram no mesmo dia, para facilitar aos candidatos:</p> <p>28/07/2019 Realização das provas de Avaliação Psicológica e Capacidade Física.</p> <p>Diante do exposto, fica comprovado o equívoco do candidato, ao dizer que foi surpreendido com as datas das provas, ou ainda, falta de leitura ou atenção com o edital, sendo esta, obrigação de cada candidato.</p> <p>Da Supressão da Fase da Avaliação Psicológica</p> <p>Aponta ainda o candidato, que a banca suprimiu a fase da Avaliação Psicológica por ter aplicado no mesmo dia Aptidão Física, levando os candidatos a fadiga e esgotamento, bem como, suprimiu a entrevista devolutiva.</p> <p>Quanto as provas terem sido realizadas no mesmo dia, tal questão já foi exaustivamente, explicada e fundamentada acima, e em e-mails e recursos anteriores enviados pelo recorrente, questionamento este, devidamente sanado.</p> <p>No que concerne a alegação de supressão da entrevista devolutiva, mais uma vez o candidato demonstra</p>
--	--	--	---

				<p>sua falta de conhecimento ou leitura básica do edital, visto que o mesmo deixa claro, que em caso do resultado ser INAPTO, este receberia por e-mail, e que se de sua vontade receberia entrevista devolutiva com o profissional que realizou a avaliação, vejamos:</p> <p>14.10.1. A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS, no site da empresa organizadora do concurso www.metodoesolucoes.com.br e www.lucasdoriverde.mt.gov.br site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Para os candidatos considerados INAPTOS o resultado será comunicado por e-mail pessoal do candidato. 14.10.2. Será facultado ao candidato que receber parecer INAPTO, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante Entrevista Devolutiva.</p> <p>Ou seja, se o recorrente não recebeu e-mail com resultado INAPTO, obviamente é APTO.</p> <p>A Banca Examinadora, em momento algum descumpriu leis, princípios ou normas editalícias.</p> <p>Datas para Recurso</p> <p>Alega o candidato que é impossível ingressar com recurso, visto que tanto para a Avaliação Psicológica, quanto para Aptidão física os prazos correm juntos, e ainda, não poder realizar o recurso por não saber o resultado.</p> <p>Primeiramente vale ressaltar, que a prova de aptidão física foi realizada</p>
--	--	--	--	--



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

SOMOS TODOS POR LUCAS

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriverde.mt.gov.br

			<p>em público ou seja, maior transparência seria impossível, o Avaliador contava em voz alta a quantidade de cada execução, sendo assim o candidato deixou a prova sabendo se estava APTO OU INAPTO, tanto que automaticamente nem fazia a próxima modalidade da prova, em caso de não executar as quantidades exigidas.</p> <p>Usando a sensatez, já sabia se entraria com recurso ou não a mais de 14 dias, e ainda, são dois dias para recurso, por qual razão seria impossível elaborar dois recursos se fosse o caso?</p> <p>Em momento algum foi cerceado o direito de recurso, todos os candidatos classificados para a segunda e terceira etapa podem, através da área do candidato, com seu login e senha realizarem seus recursos e esses, devidamente analisados e julgados.</p> <p>Fica comprovado, não haver maculação aos atos administrativos, tampouco sua NULIDADE.</p> <p>Quanto ao exemplo citado pelo Recorrente, extraído de um site, esclarecemos que denúncias e incitações caluniosas podem ser feitas por qualquer indivíduo, principalmente os inconformados por não terem sido aprovados.</p> <p>O Recorrente em sua insatisfação, insinua que a Banca age de maneira ilegal e tendenciosa. Vale esclarecer que uma matéria publicada por meios de comunicações não são argumentos, provas ou fundamentos de ilegalidade, nos levando a interpretação de que o recorrente, sabedor de não ter</p>
--	--	--	--

				<p>logrado êxito no concurso em questão, utiliza-se de qualquer ferramenta para tumultuar o andamento do processo na tentativa de uma segunda chance.</p> <p>4.Dos Requerimentos do Recorrente</p> <p>4.1. Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>4.2. Motivo da reprovação e o método utilizado:</p> <p>Tais informações constam na ficha individual no candidato, conforme mencionado acima, podem ser acessados através da área candidato, com login e senha.</p> <p>4.3. Nome do avaliador com registro no CREF:</p> <p>Jairo Schantz Junior (Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/4739870818924880)</p> <p>Possui graduação em Licenciatura em Educação Física pela FACULDADE AUM (2012). Possui bacharelado em Educação Física pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci. Possui Especialização em Cinesiologia e Fisiologia da Educação Física e Saúde pela Faculdade AUM (2013). Possui especialização em Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário de Várzea Grande (2018). Possui</p>
--	--	--	--	---

				<p>Mestrado o no Programa de Pós-Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) na linha de Atividade Física e Saúde (2016). Tem experiência na área de Educação Física, tanto na educação básica quanto no ensino superior, com ênfase em docência e treinamentos em modalidades esportivas. Possui experiência em treinamento resistido bem como projeto interdisciplinares com grupos especiais.</p> <p>Número de Registro no CREF: 003274-G/MT</p> <p>4.4. Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p> <p>Diante do exposto, comprovado não haver descumprimento quanto aos princípios da igualdade, isonomia e publicidade, a empresa Método e Soluções Educacionais, ciente do cumprimento das normas legais e editalícias, manifesta-se, pelo não provimento do alegado e prosseguimento normal do Referido Concurso Público.</p>
3194	894	MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Do desconhecimento das datas para realização das provas</p> <p>O candidato alega no recurso, que foi surpreendido com a realização da Avaliação Psicológica e a Prova de Aptidão Física no mesmo dia, alegação</p>

				<p>esta ardilosa, visto que tal informação é constante em edital desde a sua publicação em 21/03/2019, conforme segue:</p> <p>17.3. A Avaliação Psicológica e Capacidade Física serão realizadas no dia 04/08/2019, sendo a avaliação Psicológica a partir das 8:00 h (oito horas) e a Avaliação de Capacidade Física a partir das 14:00h (quatorze horas), horário de Cuiabá/MT.</p> <p>Mesmo com a retificação do cronograma, as provas permaneceram no mesmo dia, para facilitar aos candidatos:</p> <p>28/07/2019 Realização das provas de Avaliação Psicológica e Capacidade Física.</p> <p>Diante do exposto, fica comprovado o equívoco do candidato, ao dizer que foi surpreendido com as datas das provas, ou ainda, falta de leitura ou atenção com o edital, sendo esta, obrigação de cada candidato.</p> <p>Da Supressão da Fase da Avaliação Psicológica</p> <p>Aponta ainda o candidato, que a banca suprimiu a fase da Avaliação Psicológica por ter aplicado no mesmo dia Aptidão Física, levando os candidatos a fadiga e esgotamento, bem como, suprimiu a entrevista devolutiva.</p> <p>Quanto as provas terem sido realizadas no mesmo dia, tal questão já foi exaustivamente, explicada e fundamentada acima, e em e-mails e recursos anteriores enviados pelo</p>
--	--	--	--	---

			<p>recorrente, questionamento este, devidamente sanado.</p> <p>No que concerne a alegação de supressão da entrevista devolutiva, mais uma vez o candidato demonstra sua falta de conhecimento ou leitura básica do edital, visto que o mesmo deixa claro, que em caso do resultado ser INAPTO, este receberia por e-mail, e que se de sua vontade receberia entrevista devolutiva com o profissional que realizou a avaliação, vejamos:</p> <p>14.10.1. A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS, no site da empresa organizadora do concurso www.metodoesolucoes.com.br e www.lucasdorioverde.mt.gov.br site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Para os candidatos considerados INAPTOS o resultado será comunicado por e-mail pessoal do candidato. 14.10.2. Será facultado ao candidato que receber parecer INAPTO, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante Entrevista Devolutiva.</p> <p>Ou seja, se o recorrente não recebeu e-mail com resultado INAPTO, obviamente é APTO.</p> <p>A Banca Examinadora, em momento algum descumpriu leis, princípios ou normas editalícias.</p> <p>Datas para Recurso</p> <p>Alega o candidato que é impossível ingressar com recurso, visto que tanto para a avaliação Psicológica, quanto</p>
--	--	--	--



			<p>para Aptidão física os prazos correm juntos, e ainda, não poder realizar o recurso por não saber o resultado.</p> <p>Primeiramente vale ressaltar, que a prova de aptidão física foi realizada em público, ou seja, maior transparência seria impossível, o Avaliador contava em voz alta a quantidade de cada execução, sendo assim o candidato deixou a prova sabendo se estava APTO OU INAPTO, tanto que automaticamente nem fazia a próxima modalidade da prova, em caso de não executar as quantidades exigidas.</p> <p>Usando a sensatez, já sabia se entraria com recurso ou não a mais de 14 dias, e ainda, são dois dias para recurso, por qual razão seria impossível elaborar dois recursos se fosse o caso?</p> <p>Em momento algum foi cerceado o direito de recurso, todos os candidatos classificados para a segunda e terceira etapa podem, através da área do candidato, com seu login e senha realizarem seus recursos e esses, devidamente analisados e julgados.</p> <p>Fica comprovado, não haver maculação aos atos administrativos, tampouco sua NULIDADE.</p> <p>Quanto ao exemplo citado pelo Recorrente, extraído de um site, esclarecemos que denúncias e incitações caluniosas podem ser feitas por qualquer indivíduo, principalmente os inconformados por não terem sido aprovados.</p> <p>O Recorrente em sua insatisfação,</p>
--	--	--	---

				<p>insinua que a Banca age de maneira ilegal e tendenciosa. Vale esclarecer que uma matéria publicada por meios de comunicações não são argumentos, provas ou fundamentos de ilegalidade, nos levando a interpretação de que o recorrente, sabedor de não ter logrado êxito no concurso em questão, utiliza-se de qualquer ferramenta para tumultuar o andamento do processo na tentativa de uma segunda chance.</p> <p>Dos Requerimentos do Recorrente</p> <p>4.1. Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>4.2. Motivo da reprovação e o método utilizado:</p> <p>Tais informações constam na ficha individual no candidato, conforme mencionado acima, podem ser acessados através da área candidato, com login e senha.</p> <p>4.3. Nome do avaliador com registro no CREF:</p> <p>Jairo Schantz Junior (Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/4739870818924880)</p> <p>Possui graduação em Licenciatura em Educação Física pela FACULDADE AUM (2012). Possui bacharelado em Educação Física pelo Centro</p>
--	--	--	--	---

				<p>Universitário Leonardo Da Vinci. Possui Especialização em Cinesiologia e Fisiologia da Educação Física e Saúde pela Faculdade AUM (2013). Possui especialização em Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário de Várzea Grande (2018). Possui Mestrado o no Programa de Pós-Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) na linha de Atividade Física e Saúde (2016). Tem experiência na área de Educação Física, tanto na educação básica quanto no ensino superior, com ênfase em docência e treinamentos em modalidades esportivas. Possui experiência em treinamento resistido bem como projeto interdisciplinares com grupos especiais.</p> <p>Número de Registro no CREF: 003274-G/MT</p> <p>4.4. Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p> <p>Diante do exposto, comprovado não haver descumprimento quanto aos princípios da igualdade, isonomia e publicidade, a empresa Método e Soluções Educacionais, ciente do cumprimento das normas legais e editalícias, manifesta-se, pelo não provimento do alegado e prosseguimento normal do Referido Concurso Público.</p> <p>A Relação de todos os candidatos</p>
--	--	--	--	---

				APTOS na Avaliação Psicológica será publicada.
3191	1985	ODIVAN GERMANO DRESCHER	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>1- Da Qualificação dos Avaliadores</p> <p>O avaliador responsável pela execução dos exercícios é profissional específico da área, conforme resumo do seu currículo:</p> <p>Jairo Schantz Junior (Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/4739870818924880)</p> <p>Possui graduação em Licenciatura em Educação Física pela FACULDADE AUM (2012). Possui bacharelado em Educação Física pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci. Possui Especialização em Cinesiologia e Fisiologia da Educação Física e Saúde pela Faculdade AUM (2013). Possui especialização em Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário de Várzea Grande (2018). Possui Mestrado o no Programa de Pós-Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) na linha de Atividade Física e Saúde (2016). Tem experiência na área de Educação Física, tanto na educação básica quanto no ensino superior, com ênfase em docência e treinamentos em modalidades esportivas. Possui experiência em treinamento resistido bem como projeto interdisciplinares com grupos especiais.</p> <p>Número de Registro no CREF: 003274-G/MT</p> <p>No que concerne ao RAFAEL FABRI DOS SANTOS, este, atuou auxiliando, apenas apitando e anotando o tempo, atividade essa, que pode ser exercida</p>

			<p>por qualquer pessoa, visto que as de exercícios físicos, foram acompanhados por profissional de alta qualificação e capacitação, como demonstrado anteriormente.</p> <p>2- Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>3-Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p> <p>4- Das imagens apresentadas</p> <p>Quanto as imagens do candidato de número 24, como pode ser observado no próprio vídeo enviado pelo recorrente, o avaliador exigiu a repetição por diversas vezes, aceitando somente os executados de forma correta, provando a isonomia e imparcialidade na avaliação.</p> <p>No vídeo apresentado da candidata número 02, este comprova a execução de forma correta, em consonância com a exigências editalícias, não restando margens para qualquer questionamento.</p> <p>5- Da anulação do TAF</p>
--	--	--	---

				<p>A empresa Método e Soluções Educacionais não reconhece qualquer tipo de irregularidade na execução do Teste de Aptidão Física, devendo o processo seguir seus trâmites normais, sem quaisquer alterações.</p>
3197	250	REINALDO ALMEIDA OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>A Método Soluções Educacionais, por prezar pela qualidade em seus serviços, conta com profissionais capacitados e com experiência na avaliação dos critérios selecionados para o certame, disponibilizando membros da comissão organizadora para demonstração da execução padrão dos movimentos presentes neste edital.</p> <p>Neste sentido, é importante salientar que os testes foram realizados de forma seguro e supervisionada visando possibilitar a todos os candidatos condições iguais de concorrência às vagas disponibilizadas.</p> <p>Enquanto Banca Organizadora, acreditamos que o Teste de Aptidão Física tenha atingido seu objetivo, ao selecionar os candidatos com maior nível de aptidão para o cargo, não havendo margens para questionamentos, em relação aos critérios de avaliação.</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p>
3209	1952	RICARDO CLARO ORTIS	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>A Método Soluções Educacionais, por prezar pela qualidade em seus serviços, conta com profissionais capacitados e com experiência na avaliação dos critérios selecionados para o certame, disponibilizando</p>

			<p>membros da comissão organizadora para demonstração da execução padrão dos movimentos presentes neste edital.</p> <p>Neste sentido, é importante salientar que os testes foram realizados de forma seguro e supervisionada visando possibilitar a todos os candidatos condições iguais de concorrência às vagas disponibilizadas.</p> <p>Enquanto Banca Organizadora, acreditamos que o Teste de Aptidão Física tenha atingido seu objetivo, ao selecionar os candidatos com maior nível de aptidão para o cargo, não havendo margens para questionamentos, em relação aos critérios de avaliação.</p> <p>Antes do início das avaliações, o profissional de Educação Física, neste ato, avaliador, realizou com o auxílio de um dos membros da Banca Organizadora, o movimento adequado a ser realizado pelos candidatos. Posteriormente, sanou as dúvidas dos candidatos para que então começasse as avaliações.</p> <p>Seguindo a descrição presente no edital, os candidatos posicionavam-se na posição de maior conforto para a realização do teste, podendo utilizar ou não colchonetes. Definiu-se como sinal de início do teste, o som emitido por um apito sob responsabilidade de um terceiro membro da Banca Organizadora.</p> <p>O candidato então, deveria, no caso da flexão abdominal supra, realizar quarenta repetições em um minuto, para candidatos do sexo masculino e</p>
--	--	--	---

			<p>vinte repetições em um minuto para candidatas do sexo feminino. A contagem das repetições foi realizada em voz alta pelo avaliador, a fim de garantir ao candidato a compreensão de quantas repetições já havia realizado. Caso o candidato realizasse um movimento incorreto, era instruído pelo avaliador a corrigir o movimento e o movimento incorreto não era contabilizado.</p> <p>Quanto aos candidatos mencionados, o avaliador exigiu a repetição por diversas vezes, aceitando somente os executados de forma correta, provando a isonomia e imparcialidade na avaliação.</p> <p>Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p> <p>Quanto a ausência de assinatura no final dos testes e impossibilidade de alteração dos resultados</p> <p>O candidato alega que não houve assinatura no final dos testes, o que gera dúvidas quanto a possível</p>
--	--	--	---

				<p>alteração dos resultados.</p> <p>Vale ressaltar, que a Método e Soluções Educacionais é uma empresa idônea, sendo assim, jamais se prestaria e esse tipo de atitude, além do mais, os testes foram realizados em público, com a presenças dos demais candidatos, membros da Comissão Organizadora do Concurso, Servidores Municipais, Polícia Militar, Secretário de Segurança Municipal, bem como a Comunidade em Geral; gerando assim uma avaliação justa, pública e com transparência, impossibilitando qualquer tipo de alterações.</p> <p>E ainda, o avaliador, contava em voz alta, para que todos ouvissem, sendo que o candidato ao terminar a execução ou então o tempo estipulado, saia sabendo se estava APTO OU INAPTO, tanto que em caso de INPATO nem executava o exercício seguinte, não restando qualquer tipo de dúvidas ou insegurança quanto aos resultados.</p>
3192	1144	VALDECI COSTA RIBEIRO	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>A Método Soluções Educacionais, por prezar pela qualidade em seus serviços, conta com profissionais capacitados e com experiência na avaliação dos critérios selecionados para o certame, disponibilizando membros da comissão organizadora para demonstração da execução padrão dos movimentos presentes neste edital.</p> <p>Neste sentido, é importante salientar que os testes foram realizados de forma seguro e supervisionada visando possibilitar a todos os candidatos condições iguais de concorrência às vagas disponibilizadas.</p>

				<p>Enquanto Banca Organizadora, acreditamos que o Teste de Aptidão Física tenha atingido seu objetivo, ao selecionar os candidatos com maior nível de aptidão para o cargo, não havendo margens para questionamentos, em relação aos critérios de avaliação.</p> <p>O teste em questão é o de flexão abdominal supra, teste este que tem sua execução padrão descrita abaixo, conforme consta no edital.</p> <p>TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA</p> <p>Objetivo: Mensurar indiretamente a resistência da musculatura abdominal.</p> <p>Equipamento: Colaboradores, colchonetes, pranchetas, canetas e cronômetro com precisão de segundos.</p> <p>Execução: O (A) avaliado (a) coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e com os pés juntos apoiados no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros, que deverão permanecer durante toda a execução dos movimentos. O (A) avaliado (a), por contração da musculatura abdominal, flexiona o tronco, elevando até que parte da região dorsal perca contato com o solo, ocorrendo o contato simultâneo dos cotovelos com os quadríceps, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas. A prova é iniciada com o comando; atenção, já! ou outro sinal</p>
--	--	--	--	--

			<p>sonoro adequado e finalizada com o sinal sonoro adequado. O movimento será realizado sem qualquer auxílio, ou seja, não será permitido o auxílio de nenhum equipamento ou material. Ainda, não será permitido ao candidato elevar os quadris (retirá-los do solo) ou afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso. O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é alcançar o máximo de repetições corretas em sessenta segundos (60&rdquo;).</p> <p>Números de tentativas: 01 (uma) tentativa.</p> <p>Como dito anteriormente, antes do início das avaliações, o profissional de Educação Física, neste ato, avaliador, realizou com o auxílio de um dos membros da Banca Organizadora, o movimento adequado a ser realizado pelos candidatos. Posteriormente, sanou as dúvidas dos candidatos para que então começasse as avaliações.</p> <p>Seguindo a descrição presente no edital, os candidatos posicionavam-se na posição de maior conforto para a realização do teste, podendo utilizar ou não colchonetes. Definiu-se como sinal de início do teste, o som emitido por um apito sob responsabilidade de um terceiro membro da Banca Organizadora.</p> <p>O candidato então, deveria, no caso da flexão abdominal supra, realizar quarenta repetições em um minuto, para candidatos do sexo masculino e vinte repetições em um minuto para candidatas do sexo feminino. A contagem das repetições foi realizada</p>
--	--	--	--

				<p>em voz alta pelo avaliador, a fim de garantir ao candidato a compreensão de quantas repetições já havia realizado. Caso o candidato realizasse um movimento incorreto, era instruído pelo avaliador a corrigir o movimento e o movimento incorreto não era contabilizado.</p> <p>2- Quanto a ausência de assinatura no final dos testes e impossibilidade de alteração dos resultados.</p> <p>O candidato alega que não houve assinatura no final dos testes, o que gera dúvidas quanto a possível alteração dos resultados.</p> <p>Vale ressaltar, que a Método e Soluções Educacionais é uma empresa idônea, sendo assim, jamais se prestaria e esse tipo de atitude, além do mais, os testes foram realizados em público, com a presenças dos demais candidatos, membros da Comissão Organizadora do Concurso, Servidores Municipais, Policia Militar, Secretário de Segurança Municipal, bem como a Comunidade em Geral; gerando assim uma avaliação justa, pública e com transparência, impossibilitando qualquer tipo de alterações.</p> <p>E ainda, o avaliador, contava em voz alta, para que todos ouvissem, sendo que o candidato ao terminar a execução ou então o tempo estipulado, saia sabendo se estava APTO OU INAPTO, tanto que em caso de INPATO nem executava o exercício seguinte, não restando qualquer tipo de dúvidas ou insegurança quanto aos resultados.</p> <p>Diante do exposto, a empresa Método</p>
--	--	--	--	--

				<p>e Soluções Educacionais não reconhece qualquer tipo de irregularidade na execução do Teste de Aptidão Física, devendo o processo seguir seus trâmites normais, sem quaisquer alterações.</p> <p>3- Da Disponibilização do Resultado</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>4-Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p>
3198	325	WESLEN DIONE MENEZES PEREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>1- Da Qualificação dos Avaliadores</p> <p>O avaliador responsável pela execução dos exercícios é profissional específico da área, conforme resumo do seu currículo:</p> <p>Jairo Schantz Junior (Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/4739870818924880)</p> <p>Possui graduação em Licenciatura em Educação Física pela FACULDADE AUM (2012). Possui bacharelado em Educação Física pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci. Possui Especialização em Cinesiologia e Fisiologia da Educação Física e Saúde pela Faculdade AUM (2013). Possui</p>

				<p>especialização em Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário de Várzea Grande (2018). Possui Mestrado o no Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) na linha de Atividade Física e Saúde (2016). Tem experiência na área de Educação Física, tanto na educação básica quanto no ensino superior, com ênfase em docência e treinamentos em modalidades esportivas. Possui experiência em treinamento resistido bem como projeto interdisciplinares com grupos especiais.</p> <p>Número de Registro no CREF: 003274-G/MT</p> <p>No que concerne ao RAFAEL FABRI DOS SANTOS, este, atuou auxiliando, apenas apitando e anotando o tempo, atividade essa, que pode ser exercida por qualquer pessoa, visto que as de exercícios físicos, foram acompanhados por profissional de alta qualificação e capacitação, como demonstrado anteriormente.</p> <p>2- Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>3-Cópia das filmagens realizadas nos testes:</p> <p>A título de informação, filmar a execução de testes de aptidão física não é obrigatório, sendo prerrogativa de cada banca, e a Método Soluções</p>
--	--	--	--	---

				<p>Educacionais não adota tal recurso em suas avaliações.</p> <p>4- Das imagens apresentadas</p> <p>Diferentemente do que consta no questionamento, o candidato número 28, inscrição número 0061, foi considerado INAPTO no teste de flexão abdominal supra por não ter conseguido realizar a quantidade mínima de repetições em um minuto, estando automaticamente reprovado no Teste de Aptidão Física (TAF), como pode ser observado na relação dos classificados, publicado no dia 09/08/2019, no site da Método Soluções Educacionais, Site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, bem como Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso.</p> <p>Quanto as imagens do candidato de número 24, como pode ser observado no próprio vídeo enviado pelo recorrente, o avaliador exigiu a repetição por diversas vezes, aceitando somente os executados de forma correta, provando a isonomia e imparcialidade na avaliação.</p> <p>No vídeo apresentado da candidata número 02, este comprova a execução de forma correta, em consonância com a exigências editalícias, não restando margens para qualquer questionamento.</p> <p>A candidata, realiza a contração completa, tocando os quadríceps com os cotovelos e, ao retornar à posição inicial, toca o solo com a parte superior das escápulas, o que viabiliza a sua aptidão; mantém-se posicionada adequadamente. Diga-se, é natural</p>
--	--	--	--	--

				<p>que haja movimentos dos braços e antebraços, porém, a busca por maior ângulo de distância de forma intencional não é permitida, como está presente no edital, manteve a constância dos movimentos, realizando-os de forma correta, seguindo as orientações dadas previamente pelo avaliador.</p> <p>5- Do desmembramento das fases</p> <p>A prova de Avaliação Psicológica está prevista em edital e outros Ordenamentos legais que foram observados foram:</p> <p>Resolução nº 2, de janeiro de 2017- Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e provada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002</p> <p>Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018- Estabelece Diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica ...;</p> <p>Resolução nº 6 de 29 de março de 2019- Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo Psicólogo;</p> <p>Resolução CFP nº 010/05- Código de ética Profissional do Psicólogo.</p> <p>A avaliação foi marcada para o período matutino, ou seja, o candidato estará tranquilo, descansado, não havendo, qualquer impedimento de ser realizado no mesmo dia da avaliação e Aptidão Física.</p> <p>6- Da anulação do TAF</p>
--	--	--	--	---

				<p>A empresa Método e Soluções Educacionais não reconhece qualquer tipo de irregularidade na execução do Teste de Aptidão Física, devendo o processo seguir seus trâmites normais, sem quaisquer alterações.</p>
3203	1573	YEILOR FRANCISCO DA SILVA BARROS	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Dos exercícios exigidos para o sexo feminino:</p> <p>Os exercícios solicitados para as mulheres estão de acordo com a legislação, valendo apenas ressaltar que de 11 mulheres 6 foram consideradas APTAS, comprovando que as exigências editalícias estavam de acordo com a capacidade física feminina.</p> <p>Da Anulação do TAF</p> <p>A empresa Método e Soluções Educacionais não reconhece as ilegalidades colocadas pelo recorrente, devendo o processo seguir seus trâmites de acordo com as alterações oficialmente publicadas.</p> <p>Ficha de avaliação individual do candidato:</p> <p>O recorrente pode acessar a ficha de avaliação individual, tanto da Aptidão Física, quanto da Avaliação Psicológica na área candidato com seu login e senha.</p> <p>Frisamos ainda, que os testes foram realizados em público, com a presença dos demais candidatos, membros da Comissão Organizadora do Concurso, Servidores Municipais, Polícia Militar, Secretário de Segurança Municipal, bem como a Comunidade em Geral; gerando assim uma avaliação justa, pública e com</p>

				<p>transparência, impossibilitando qualquer tipo de alterações.</p> <p>E ainda, o avaliador, contava em voz alta, para que todos ouvissem, sendo que o candidato ao terminar a execução ou então o tempo estipulado, saia sabendo se estava APTO OU INAPTO, tanto que em caso de INPATO nem executava o exercício seguinte, não restando qualquer tipo de dúvidas ou insegurança quanto aos resultados.</p> <p>Diante do exposto, a empresa Método e Soluções Educacionais não reconhece qualquer tipo de irregularidade na execução do Teste de Aptidão Física, devendo o processo seguir seus trâmites normais, sem quaisquer alterações.</p>
--	--	--	--	---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de agosto de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito Municipal

SIMONE FERREIRA DIAS GARBOSSA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Divulgado no Diário Oficial de Contas em 20/08/2019

Publicação em 21/08/2019